

Foi tornada pública a versão final da Proposta de Lei que contempla um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC).

### **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**

Em sede de IRS, este plano prevê:

A entrada em vigor de uma nova tabela de taxas gerais. A taxa normal de IRS variará entre os 11,08% e os 45,88% (já considerando a taxa de 45% do novo escalão aplicável a rendimentos colectáveis superiores a € 150.000, prevista no PEC, e que hoje entrou em vigor).

Em 2011, as taxas acima referidas deverão ser ajustadas para 11,5% e 46,5% respectivamente:

- O aumento das taxas liberatórias de retenção na fonte de 20% para 21,5%, aplicáveis tanto a residentes como a não residentes;
- O aumento das taxas de retenção na fonte não liberatórias aplicáveis aos rendimentos das categorias B, E e F em 1,5%. Esta alteração terá impacto, nomeadamente, na taxa de retenção na fonte a aplicar à generalidade dos rendimentos empresariais e profissionais, a qual passará de 20% para 21,5%;
- O aumento da percentagem a aplicar no cálculo dos pagamentos por conta de IRS, a efectuar por trabalhadores independentes, de 75% para 76,5%.

### **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

Em sede de IRS, este plano prevê:

- Taxa reduzida: (i) Continente – 6%; (ii) Açores e Madeira – 4%;
- Taxa intermédia: (i) Continente – 13%; (ii) Açores e Madeira – 9%;
- Taxa normal: (i) Continente – 21%; (ii) Açores e Madeira – 15%;

### **Imposto do Selo**

Prevêem-se alterações nas taxas aplicáveis às operações de concessão de crédito no âmbito de contratos de crédito a consumidores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, nomeadamente:

- Prazo inferior a 1 ano – 0,07%;
- Prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos – 0,9%;
- Prazo igual ou superior a 5 anos – 1%;
- Crédito utilizado sobre a forma de conta corrente – 0,07% ao mês.

Fonte: *kpmg.pt*